



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADA NO DOE DE 01/08/2014, SEÇÃO I, PÁG. 46/47

RESOLUÇÃO CONJUNTA SS/SMA/SSRH/SAA nº 01, de 30 de julho de 2014

Institui o Comitê Estadual de Referência em Saúde Ambiental visando fortalecer a participação de instituições afins na promoção da saúde e na qualidade de vida e dá outras providências.

Os Secretários de Estado da Saúde, do Meio Ambiente, de Saneamento e Recursos Hídricos e de Agricultura e Abastecimento, considerando:

- ✓ A crescente importância em termos globais das questões relacionadas ao meio ambiente e seus potenciais reflexos na saúde da população, assunto que vem assumindo relevância na concepção de diferentes políticas públicas e no debate de toda a sociedade sobre seu futuro comum;
- ✓ O histórico de desenvolvimento social e econômico paulista, que encerra notáveis progressos, mas que também implica marcantes impactos ao meio ambiente, compondo complexos cenários de risco à saúde, merecedores de uma abordagem interinstitucional para sua compreensão e enfrentamento, em especial no controle de agravos à saúde humana decorrentes;
- ✓ O amplo arcabouço legal – com destaque para a Constituição Federal de 1998, a Lei Orgânica da Saúde de 1990, o Regulamento Sanitário Internacional de 2005 e o Código Sanitário do Estado de São Paulo de 1998 – que afirmam as relações entre meio ambiente e saúde e a necessidade de uma agenda de Saúde Pública atenta às condições do meio para sustentar ações de promoção e proteção da saúde da população;
- ✓ A Portaria MS/GM 104, de 25 de janeiro de 2011, que inclui na lista de notificação compulsória em todo território nacional de alguns agravos à saúde humana decorrentes do meio ambiente, estabelecendo fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- ✓ A longa tradição do setor saúde paulista na formulação de políticas públicas para regular problemas sanitários de interface direta com fatores ambientais de risco à saúde da população;
- ✓ A necessidade de aprimorar a articulação entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES e as Pastas do Governo do Estado com interface direta em assuntos de meio ambiente e saúde, bem como com as universidades, de forma a nortear as ações no âmbito do SUS paulista e garantir políticas públicas integradas, efetivamente promotoras de saúde e qualidade de vida à população;
- ✓ A Saúde ambiental como todos os aspectos da saúde humana, incluindo a qualidade de vida, que estão determinados por fatores químicos, físicos, biológicos, sociais e psicológicos no meio ambiente;
- ✓ A necessidade de se estabelecer diretrizes gerais, aprimorar e apoiar as ações em curso nas coordenadorias da pasta, voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde, relacionadas, direta ou indiretamente, a temas ambientais;

Resolvem:

Artigo 1º - Constituir o Comitê Estadual de Referência em Saúde Ambiental, com o objetivo de assessorar tecnicamente a Secretaria de Estado da Saúde no aprimoramento das ações de prevenção, vigilância e controle de riscos e agravos à saúde humana decorrentes do meio ambiente.

Parágrafo Único - O Comitê ora constituído será vinculado ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde de São Paulo.

Artigo 2º - O Comitê Estadual de Referência em Saúde Ambiental será composto por representantes dos seguintes Órgãos e Instituições:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- I. 03 titulares representantes da Secretaria de Estado da Saúde e respectivos suplentes;
- II. 02 representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SMA) sendo um titular e um suplente;
- III. 02 representantes da Secretaria de Estado de Recursos Hídricos e Saneamento (SRHS) sendo um titular e um suplente;
- IV. 02 representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sendo um titular e um suplente;
- V. 02 representantes da Universidade de São Paulo (USP), sendo um titular e um suplente;
- VI. 02 representantes da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) sendo um titular e um suplente;
- VII. 02 representantes da Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho (UNESP) sendo um titular e um suplente;
- VIII. 02 representantes da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) sendo um titular e um suplente;
- IX. 02 representantes do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) sendo um titular e um suplente;

Parágrafo 1º - Outras pastas, órgãos e instituições poderão ser convidados a participar extraordinariamente das reuniões do Comitê quando justificada sua interface com os assuntos em pauta.

Parágrafo 2º - Às instituições convidadas será solicitada a indicação dos nomes dos representantes titulares e suplentes, publicados no Diário Oficial do Estado – D.O.E., em ato do Titular da Pasta da Saúde, com a concordância dos Titulares das demais Secretarias de Estado envolvidas.

Parágrafo 3º. O Comitê contará com apoio de uma Secretaria Executiva cujas funções estarão a cargo da Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD), órgão da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 3º - Ao Comitê Estadual de Referência em Saúde Ambiental compete:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Sugerir, acompanhar e assessorar tecnicamente as políticas e diretrizes desenvolvidas no âmbito da Pasta, relacionadas à Saúde Ambiental;
- b) Fomentar a interação entre saúde, meio ambiente e desenvolvimento visando fortalecer a participação de instituições afins na promoção da saúde e na qualidade de vida;
- c) Avaliar e sugerir condutas técnicas cuja complexidade extrapole as normas e procedimentos já estabelecidos;
- d) Assessorar tecnicamente o Gabinete da Pasta quanto a condutas, procedimentos e decisões que, pela complexidade, necessite apreciação interinstitucional.

Artigo 4º - O Comitê Estadual de Referência em Saúde Ambiental será convocado pela Secretaria Executiva para reuniões ordinárias quadrimestrais e extraordinariamente, quando necessário.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID EVERSON UIP

Secretário de Estado da Saúde

RUBENS NAMAM RIZEK JÚNIOR

*Respondendo pelo Expediente da
Secretária de Estado do Meio Ambiente*

MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

*Secretário de Estado de Saneamento e
Recursos Hídricos*

MÔNICA CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI

*Secretária de Estado de Agricultura
e Abastecimento*